

**DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO**

PROCESSO	
INTERESSADO	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO - CAU/PR.
ASSUNTO	Publicação do Edital de Chamamento Público nº 01/2020 - Assistência Técnica Habitacional de Interesse Social- ATHIS.

DELIBERAÇÃO Nº 05/2020 – CE-CAU/PR

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PARANÁ - CE-CAU/PR, no uso das competências que lhe conferem o art. 10, IV e parágrafo único, II da Resolução CAU/BR nº 179 de 22 de agosto de 2019, após conhecimento e concordância sobre o assunto epígrafe, e

Considerando o pedido formalizado pelo CAU/PR, sobre a possibilidade de publicação do “Edital de Chamada Pública que versa sobre a Seleção de Interessados para Prestação de Serviços de Assistência Técnica Habitacional de Interesse Social”;

Considerando o questionamento “se há impedimento/vedações para prosseguimento das ações relativo ao “Edital de Chamada Pública que trata da Seleção de Interessados para Prestação de Serviços de Assistência Técnica Habitacional de Interesse Social “, inclusive quanto a sua publicação e demais ações e prazos previstos no referido documento, que coincidem com o período eleitoral, conforme DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOBR Nº 0094-09/2019, de 19 e 20 de setembro de 2019.”

Considerando que nos termos do art. 10, inciso VII da Resolução CAU/BR n. 179 de 22 de agosto de 2019, compete ao CAU/PR “atuar no âmbito da Unidade da Federação, em primeira instância, como órgão consultivo, coordenador, decisório, disciplinador e fiscalizador do processo eleitoral, de modo a assegurar o cumprimento do Regulamento Eleitoral e a legitimidade e regularidade do processo eleitoral”.

Considerando o disposto Parecer Jurídico nº 64/2020, de 28 de agosto de 2020, solicitado a assessoria jurídica da comissão eleitoral do CAU/PR, que analisou a “Possibilidade de publicação de Edital de ATHIS e sua execução durante o período eleitoral”.

**DELIBEROU:**

1– Pela possibilidade de prosseguimento das ações relativas ao Edital de Chamada Pública que trata da Seleção de Interessados para Prestação de Serviços de Assistência Técnica Habitacional de Interesse Social, inclusive quanto a sua publicação e demais ações e prazos previstos no referido documento, que coincidirão com o período eleitoral. Observa que o fato registrado não configura ilegalidade, podendo, por tanto, haver a publicação e execução do edital de ATHIS.

2– Pela observação, pelo CAU/PR, das recomendações apresentadas no Parecer Jurídico nº 64/2020, de 28 de agosto de 2020, apresentadas no Art.31 do Regulamento Eleitoral.

3– Pelo encaminhamento da presente Deliberação à CEN-CAU/BR para conhecimento.

Curitiba - PR, 28 de agosto de 2020

MÁRIO BARBOSA DA SILVA

Coordenador

Considerando a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros da comissão eleitoral do CAU/PR, assistente e colaboradores do Conselho e a implantação de reuniões deliberativas virtuais autorizadas pelo CAU/BR, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

FRANCINE CLAUDIA KOSCIUV

Assistente da Comissão Eleitoral do CAU/PR

**Folha de Votação**

Função	Conselheiro (a)	Votação			
		Sim	Não	Abst	Ausên n
Coordenador	Mário Barbosa da Silva	x			
Membro Titular	Thaíse Marcela N. Oliveira Andrade				Sim
Membro Titular	Rafael Dal-Ri	x			
Membro Titular	Isabel Maria de Melo Borba				Sim
Membro Titular	Simone Aparecida Polli	x			

Histórico da votação:**3ª DELIBERAÇÃO DA CE-CAU/PR DE 2020****Data:** 28/08/2020**Matéria em votação:** Publicação do Edital de Athis durante o período eleitoral do CAU/PR.**Resultado da votação:** Sim (3) Não (0) Abstencões (0) Ausências (2) Total (5)**Ocorrências:** Sem ocorrências**Assessoria Técnica:** Francine Claudia Kosciuv